



Câmara Municipal de Itabirito

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Indicação para adoção de providências visando à regularização da documentação e à inclusão da Igreja de São Gonçalo do Bação no ICMS Cultural.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno desta Casa, venho, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitação para que promova a adoção das medidas administrativas necessárias à regularização da documentação, preservação e viabilização da inclusão da Igreja de São Gonçalo do Bação na pontuação do ICMS Cultural, por meio da atualização cadastral junto ao IEPHA/MG, elaboração de inventários e laudos técnicos, promoção de ações culturais e educativas, bem como a previsão orçamentária destinada à conservação do referido bem cultural.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Igreja de São Gonçalo do Bação constitui bem tombado pelo Município, detentor de relevante valor histórico, cultural e simbólico para a comunidade local. Apesar de sua importância, o conjunto tem sido reiteradamente excluído da pontuação do ICMS Cultural junto ao IEPHA/MG, o que evidencia a necessidade de aprimoramento das providências administrativas relacionadas à gestão do patrimônio cultural.

A adoção das medidas indicadas contribui para a preservação do bem, para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e para a promoção de tratamento equitativo entre os bens culturais localizados na sede e nos distritos do Município, assegurando maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos vinculados ao ICMS Cultural.

.....

**Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima**

Sala de reuniões, 09 de fevereiro de 2026.